



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6064 - Sexta-feira, 16 de agosto de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 16 de agosto de 2019 Publicação: Segunda-feira, 19 de agosto de 2019

EXECUTIVO

Leis

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 12.585, DE 9 DE AGOSTO DE 2019, que "dispõe sobre o Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município de Porto Alegre e sobre as medidas de proteção e preservação dos bens que o compõem."

LEI Nº 12.585, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2997_ce_263848_1.pdf

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.337, DE 15 DE AGOSTO DE 2019, que "inclui o § 20 no art. 5º do Decreto nº 15.110, de 24 de fevereiro de 2006, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 534, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART) e dá

outras providências.

DECRETO Nº 20.337, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

http://dopaonlineupload.proccmpa.com.br/dopaonlineupload/2997_ce_264009_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, matrícula 1359150/02, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, a afastar-se do Município no dia 08 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar como palestrante na ocasião da Instalação da Patrulha Maria da Penha, em Tramandaí/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 372, de 15/08/2019 (Processo 19.0.000096693-5).

AUTORIZA NADIA RODRIGUES DA SILVA GERHARD, matrícula 1359150/02, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, a afastar-se do Município no período de 26 a 28 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro realizado pela Delegação Regional do Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV): "Contribuições do Acesso Mais Seguro sob a perspectiva dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)", em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 373, de 15/08/2019. (Processo 19.0.000088414-9)

AUTORIZA PABLO DE LANNOY STÜRMER, matrícula 594924/03, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município no período de 27 a 29 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Encontro de "Contribuições do Acesso Mais Seguro" e de reunião do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), em Brasília/DF, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 374, de 15/08/2019. (Processo 19.0.000096594-7)

AUTORIZA RODRIGO MATA TORTORIELLO, matrícula 1477200/01, Secretário Municipal Extraordinário de Mobilidade, a afastar-se do Município no período de 19 a 21 de agosto de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 33º Seminário da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) com o tema "Inovação e Reinvenção: o Futuro do Transporte Público na Perspectiva da Sociedade", em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 375, de 15/08/2019 (Processo 19.0.000092908-8).

MODIFICA a Portaria 363, de 08/08/2019, divulgada na edição 6059 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 09/08/2019, que designou os integrantes para a Comissão Municipal dos Festejos Farroupilhas 2019, nos termos da Lei nº 7.855, de 25 de setembro de 1996 e alterações posteriores, quanto aos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE), que passa a vigorar conforme abaixo, e não como constou, através da Portaria 369, de 15/08/2019 (Processo 19.0.000063261-1).

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
MARTHA LACERDA LEMOS	974540	Titular	SMDE
LEANDRO TITTELMAIER BALARDIN	1380036	Suplente	SMDE

MODIFICA a Portaria 347, de 02/08/2019, divulgada na edição nº 6056 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 06/08/2019, que designou os membros do Conselho Municipal de Transportes Urbanos (COMTU), a contar de 01/06/2019 a 31/05/2020, biênio 2019/2020, para excluir JULIANA PAULA BRAGGIO, matrícula 1056131 e MARCELO CASADO SCIPIONI, matrícula 1094505, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), através da Portaria 370, de 15/08/2019. (Processo 19.0.000064359-1).

MODIFICA a Portaria 319, de 19/07/2019, divulgada na edição nº 6047 do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, de 24/07/2019, que designou os membros para o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), em consonância com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 658, de 07 de dezembro de 2010, quanto ao membro suplente da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), que passa a vigorar conforme abaixo, e não como constou, através da Portaria 371, de 15/08/2019 (Processo 17.0.000024708-1)

Nome	Matrícula	Atuação	Período	Órgão
ROSILENE MARTINS POSSAMAI	230288	Suplente	22/03/2017 a 22/03/2019	SMC
MANUELA FRANCO LOPES DA COSTA	492830	Suplente	23/03/2019 a 22/03/2021	SMC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 07/03/2019, em relação a CARMEN LUCIA PEREIRA, 254931/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os efeitos da Portaria 6161189 de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 7700910 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000084783-9).

CONVOCA CARMEN LUCIA PEREIRA, 254931/1, Gestor C, 11260010, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 07/03/2019 a 26/03/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 7700927 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000084783-9).

CONVOCA CARMEN LUCIA PEREIRA, 254931/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/03/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7700918 de 30/07/2019 (Processo 19.0.000084783-9).

FAZ CESSAR, no período de 07/03/2019 a 26/03/2019, em relação a CARMEN LUCIA PEREIRA, 254931/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os efeitos da Portaria 2361, de 21/10/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/10/2016, que concedeu a contar de 04/04/2018 a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, através da Portaria 7701057, de 30/07/2019 (processo 19.0.000084783-9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 043 de 11/03/2016, e DESIGNA a servidora MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, matrícula 905802/3, Assistente Administrativo, como Coordenadora de Estágios da Procuradoria-Geral do Município, em substituição a HADASSA RIBEIRO MANNA, matrícula 967273/1, Assistente Administrativo, a contar de 16/09/2019. Através da Portaria 078 de 15/08/2019. (Processo 19.0.000100392-8).

AUTORIZA o afastamento de CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, matrícula 1013335/1, Procurador Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar da Sessão de Recebimento de Propostas e Sessão Pública de Licitação - Projeto da PPP de Iluminação Pública, nos dias 22/08 e 29/08/2019, em São Paulo/SP. Através da Portaria 075 de 14/08/2019 (Processo 19.0.000095794-4).

AUTORIZA o afastamento de CARIN SIMONE PREDIGER, matrícula 330441/2, Procurador Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar no evento II Compliance Across Americas, no período de 05 a 06/09/2019, em São Paulo/SP. Através da Portaria 076 de 14/08/2019 (Processo 19.0.000092653-4).

AUTORIZA o afastamento de RAFAEL VINCENTE RAMOS, matrícula 1045369/2, Procurador Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, com custeio de despesas pelo Município, com a finalidade de participar do Simpósio sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB e Administração Pública, em 16/08/2019, no município do Rio de Janeiro/RJ. Através da Portaria 077 de 14/08/2019 (Processo 19.0.000090405-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores LEONEL GARCIA SANTANNA, 1037005 e LIANA MIRIAN VERONESE, 1268163, Auditores de Controle Interno da Divisão de Despesa Pública; CAROLINE POLETTO BOSAK, 1332961, Auditor de Controle Interno da Divisão de Auditoria-Geral; HELENO BAPTISTA FRANKEN, 1451146, Administrador da Diretoria-Geral de Transparência Pública; FABIANO BRUM BERESFORD, 785365, Assistente da Corregedoria-Geral do Município; MARCOS CAETANO CORRÊA, 1461150, Administrador da Ouvidoria-Geral do Município; LISETTE MISTRELLO FUNARI, 203467, Gestor da Coordenação de Administração e Serviços, para comporem Grupo de Trabalho para estudo e implementação da Gestão de Riscos na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, através da Portaria 7840028, de 14/08/2019. (Processo 19.0.000098504-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de redução de carga horária para o 3º semestre letivo de 2019, apresentado pela servidora THAIS DE MARCHI, Assistente Administrativo, 1095463, no limite máximo de 10h semanais, somente se não houver colisão de horário, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985 (processo 19.0.000010199-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para constituírem e integrarem a Comissão de Análise Técnica específica para a etapa de estudo de viabilidade urbanística, e posteriormente, para análise da solicitação da Licença Prévia do empreendimento Ponta do Arado - Fazenda Arado Velho, coordenada pelo Geólogo LUIS FELIPE DE S. D. DA SILVA, matrícula 140954901, a contar de 19 de agosto de 2019, pelo prazo de 60 dias, com base no Decreto nº 19.843 de 3 de outubro de 2017, através da Portaria 83 de 15/08/2019 (Processo 002.330742.00.5.07869).

Nome	Matrícula	Cargo
CARLOS AUGUSTO NISSOLA	821618	Engenheiro Agrônomo
SERGIO A. MIELNICZUK DE MOURA	295611	Engenheiro Agrônomo
FERNANDA BRITO DE SILVEIRA	3922034	Engenheira Civil
JOÃO ROBERTO MEIRA	362545	Biólogo
LUIS FELIPE DE S. D. DA SILVA	140954901	Geólogo
GERSON LUIS MAINARDI	542006	Engenheiro Florestal
MARIA CARMEM SESTREN BASTOS	545950	Bióloga
GLÁUCIA ELEN RIBEIRO CAZARRÉ	1064460	Arquiteta
NAIANA MAURA JOHN	968332	Arquiteta
VALÉRIA DAMASCENO FERREIRA	466065	Arquiteta
PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE	4997942	Arquiteta
ROVANA REALE BERTOLINI	14283812	Arquiteta

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JUAREZ FERREIRA RAMOS, 216176/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Equipe Zonal Sul/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501013, substituindo JOEL BRANDAO LIMA, 433620/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB10106, por motivo de Licença Prêmio, de 15/05/2019 a 29/05/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 074 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097209-9).

DESIGNA JUAREZ FERREIRA RAMOS, 216176/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Equipe Zonal Sul/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501013, substituindo JOEL BRANDAO LIMA, 433620/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB10106, por motivo de Licença Prêmio, de 17/06/2019 a 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 075 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097209-9).

DESIGNA JULIO CESAR GOULART DA SILVA, 93807/3, Soldador, OP11204, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe do Almoxarifado, 11130014, do/da Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38800004, substituindo ARI PEREIRA DAMASCENO, 170966/1, Operario Especializado, OB10702, por motivo de Férias, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 077 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097209-9).

DESIGNA JUAREZ FERREIRA RAMOS, 216176/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Equipe Zonal Sul/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501013, substituindo JOEL BRANDAO LIMA, 433620/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB10106, por motivo de Licença Prêmio, de 02/07/2019 a 16/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 076 de 08/08/2019 (Processo 19.0.000097209-9).

DESIGNA DARCI MACEDO JUNIOR, 121920/3, Calceteiro, OP11904, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38800004, substituindo CLAUDIO LUIS MACHADO DELFINO, 181540/1, Operario Especializado, OB10702, por motivo de Licença Prêmio, de 09/04/2019 a 23/04/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 057 de 08/06/2019 (Processo 19.0.000074568-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 68358/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SAÚDE ECOSUL LTDA - ME, CNPJ nº 04.444.185/0001-841, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, através de veículo ou ambulância, para transporte de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios, através da Portaria 824 de 16/08/2019 (processo 18.0.000047860-8).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRICULA
Fiscal Contrato	DIEGO FRAGA PEREIRA	1036513
Fiscal Serviço	JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA	27189
Fiscal Serviço	SILVIA EDITH MARQUES	253173

DESIGNA RENATA MAGALHAES CORTE REAL QUINTANA, 601618/1, Assistente Social, ES106NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente E, 11140010, do/da Centro de Atenção Psicossocial Infantil Casa Harmonia/Gerência Distrital Centro/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405002, substituindo ANDREA CAMPOS PADILHA, 291083/3, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 22/07/2019 a 05/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 898 de 15/08/2019 (Processo 19.0.000005947-4).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 64943/2018, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EIRELLI – EPP, CNPJ Nº 26.312.795/0001-67, cujo objeto é a prestação dos serviços em física médica e radioproteção nas áreas de radiodiagnósticos e odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a Portaria 377/2019, de 30/04/2019, através da Portaria 823/2019, de 16/08/2019 (processo 18.0.000045578-0).

FUNÇÃO	UNIDADE	TITULAR	MATRÍCULA
Fiscal Serviço	HMIPV	GABRIELA DAVID DE TOLEDO	35083003
Fiscal Serviço	HPS	LEO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	585844
Fiscal Serviço	PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL	MARCOS LUISI SIEBEL	365042
Fiscal Serviço	PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS	HELOISA HELENA DE LEMOS	543023
Fiscal Serviço	PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS	FERNANDA DE SOUZA ALVES	104774401
Fiscal Serviço	Demais Unidades de Saúde	CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA	2902842

DESIGNA LUCAS PAIM REIS, matrícula 1278290/01, Administrador e VINICIUS DE CASTRO GREFF, matrícula 371649/02, Médico, como Gestor da Parceria do Contrato com o prestador Hospital Espírita de Porto Alegre, através da Portaria 834 de 09/08/2019 (Processo 17.0.000049140-3).

DESIGNA LUCAS PAIM REIS, matrícula 1278290/01, Administrador e VINICIUS DE CASTRO GREFF, matrícula 371649/02, médico, como Gestor da Parceria do Contrato com o prestador Hospital Banco de Olhos, através da Portaria 835 de 09/08/2019 (Processo 17.0.000049153-5).

DESIGNA LUCAS PAIM REIS, matrícula 1278290/01, Administrador e VINICIUS DE CASTRO GREFF, matrícula 371649/02, Médico, como Gestor da Parceria do Contrato com o prestador Hospital Instituto de Cardiologia, através da Portaria 836 de 09/08/2019 (Processo 17.0.000073381-4).

DESIGNA LUCAS PAIM REIS, matrícula 1278290/01, Administrador e VINICIUS DE CASTRO GREFF, matrícula 371649/02, Médico, como Gestor da Parceria do Contrato com o prestador Hospital Psiquiátrico São Pedro, através da Portaria 837 de 09/08/2019 (Processo 17.0.000009053-0).

DESIGNA LUCAS PAIM REIS, matrícula 1278290/01, Administrador como Gestor da Parceria do Contrato com o prestador Hospital São Lucas da PUCRS, através da Portaria 838 de 09/08/2019 (Processo 17.0.000025785-0).

DESIGNA LUCAS PAIM REIS, matrícula 1278290/01, Administrador e VINICIUS DE CASTRO GREFF, matrícula 371649/02, Médico, como Gestor da Parceria do Contrato com o prestador Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia, através da Portaria 839 de 09/08/2019 (Processo 18.0.000085787-0).

DESIGNA LUCAS PAIM REIS, matrícula 1278290/01, Administrador e VINICIUS DE CASTRO GREFF, matrícula 371649/02, Médico, como Gestor da Parceria do Contrato com o prestador Hospital Vila Nova, através da Portaria 840 de 09/08/2019 (Processo 18.0.000007943-6).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 65265/2017, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa NALC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – ME , CNPJ Nº 01.002.140/0001-61, cujo objeto é a prestação dos serviços de empresa de engenharia, especializada em manutenção de elevadores de passageiros, de carga marcas, plataformas elevatórias verticais e monta-cargas, todos designados em seu conjunto como equipamentos de transporte vertical (ETV), em prédios da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS) – LOTE 1, em substituição a Portaria 275/2019, de 29/04/2019, através da Portaria 826/2019, de 16/08/2019. (processo 17.0.000044080-9).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRICULA
Fiscal Contrato	ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX	1247018

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Procorporate Tecnologia e Comércio Ltda, para prestação de serviços de implantação, suporte, treinamento e manutenção de Software e Open Source Free, para o protocolo de comunicação DICOM 3.0 (software livre) e ambiente operacional Linux Debian 64 bits (software livre), para a Área de Diagnóstico por Imagem para atender as demandas do Pronto Atendimento Bom Jesus - PABJ e do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro – PALP, em substituição a Portaria 1185, de 14/12/2018, através da Portaria 825, de 16/08/2019 (Processo 001.003123.16.2 e 18.0.000015474-8).

FUNÇÃO	UNIDADE	TITULAR	MATRICULA
Fiscal Serviço	PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS	HELOISA HELENA DE LEMOS	543023
Fiscal Serviço	PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS	FERNANDA DE SOUZA ALVES	104774401
Fiscal Serviço	PRONTO ATENDIMENTO LOMBA DO PINHEIRO	FLAVIA DOS SANTOS PASSOS	290571

DESIGNA ANDRE LUIS KULLMANN DA COSTA, 971719/1, Técnico em Radiologia, TP10907, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Núcleo de Radiologia Pacs/Equipe Técnica Médica Pacs/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul /Coordenação Municipal de Urgências/Diretoria-Geral de Atenção Hospitalar e de Urgência/Secretaria Municipal de Saúde, 18301076, substituindo MARCOS LUISÍ SIEBEL, 365042/1, Técnico em Radiologia, TP10907, por motivo de Férias, de 24/08/2019 a 12/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 897 de 14/08/2019 (Processo 19.0.000100254-9).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de

suas atribuições legais,

CONCEDE, a AUGUSTO BADIN CRIPPA, 58293.4/4 Enfermeiro ES-1.13.NS do Núcleo de Imunizações da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/06/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 3/2014 Atividade de Técnico de Nível Superior/Núcleo de Imunizações/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 19/05/2014, através da Portaria 613, de 12/08/2019 (processo 19.0.000072453-2).

CONCEDE, aos temporários abaixo relacionados, da Equipe de Internação Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), nos respectivos períodos e formulários, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 42/2018 Atividade Técnico em Enfermagem/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/12/2018, através da Portaria 614, de 13/08/2019 (processo 19.0.000097818-6).

Matrícula	Nome	Período	Formulário
148661.6/1	EDUARDO DE SOUZA LEFFA	02/07/2019 a 29/10/2019	1937
148662.4/1	DAIANE GISELE CAMILO	02/07/2019 a 31/07/2019	1938
148485.0/1	FATIMA DE LOURDES KLAUS FLORES	10/07/2019 a 06/11/2019	1943

CONCEDE, aos temporários abaixo relacionados, da Equipe de Internação Pediátrica do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), nos respectivos períodos e formulários, com base na Lei 7.770/1996, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214 de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 42/2018 Atividade Enfermeiro/Unidade de Internação Pediátrica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/12/2018, através da Portaria 615, de 13/08/2019 (processo 19.0.000097818-6).

Matrícula	Nome	Período	Formulário
148831.7/1	ANDRESSA FREITAS DA SILVA	16/07/2019 a 12/11/2019	1946
148777.9/1	DANIEL LUFT MACHADO	16/07/2019 a 12/11/2019	1947
104813.9/2	EDITE PORCIUNCULA RIBEIRO	16/07/2019 a 12/11/2019	1942
148771.0/1	JULIANA HASSTENTEUFEL DORIGATTI	16/07/2019 a 12/11/2019	1948
92280.0/2	LIDIANE DA SILVA LOPES	15/07/2019 a 11/11/2019	1944
100349.6/2	MARCELLE BESER WINANDY	12/07/2019 a 08/11/2019	1945
87482.9/2	SANDRA EUGENIA COUTINHO	16/07/2019 a 12/11/2019	1949

CONCEDE, a MARIA ALICE ALVES BARRAGAN, 27909.5/4 Médico Clínico-Geral ES-1.24EXMed da Unidade de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/06/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 52/2001 Médico-Clinico/Ambulatório Básico/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 616, de 13/08/2019 (processo 19.0.000075330-3).

CONCEDE, a ALEXSANDER RAMOS DE OLIVEIRA, 143650.3/2, Auxiliar de Farmácia TEMP28 do Núcleo de Farmácia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/07/2019 a 12/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 06/2015 Auxiliar de Farmácia/Pronto Atendimento/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 617, de 13/08/2019 (formulário 1010, processo 19.0.000093810-9).

CONCEDE, a JAQUELINE DOS SANTOS MARCOS, 148828.7/1, Auxiliar de Farmácia TEMP28 do Núcleo de Farmácia do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 19/07/2019 a 15/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 06/2015 Auxiliar de Farmácia/Pronto

Atendimento/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015 , através da Portaria 618, de 13/08/2019 (formulário 1009, processo 19.0.000092861-8).

CONCEDE, a LISANDRA DA SILVA PEREIRA, 51229.4/2, Enfermeiro TEMP3 da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 16/07/2019 a 12/11/2019, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Portaria 3214/78, de 08/06/1978, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Enfermeiro/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 619, de 13/08/2019 (formulário 1008, processo 19.0.000093534-7).

CONCEDE, a LETÍCIA BORBA SILVA, 38816.9/3 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/06/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade Técnico em Enfermagem/Ambulatórios/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 621 de 14/08/2019 (formulário 1936, processo 19.0.000087361-9).

FAZ CESSAR, a contar de 03/06/2019 em relação a AUGUSTO BADIN CRIPPA, 58293.4/4, Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 990, de 09/11/2017 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 612, de 12/08/2019 (processo 19.0.000072453-2).

FAZ CESSAR, a contar de 17/06/2019 em relação a LETÍCIA BORBA SILVA, 38816.9/3, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 446, de 14/06/2019 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 620, de 14/08/2019 (processo 19.0.000087361-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 541968/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Unidade de Comunicação Social, para responder pelo cargo comissionado de Coordenador-Geral, 320121, da Unidade de Comunicação Social, 80200000, durante o impedimento do titular ALINE ANTUNES COELHO, 918171/1, no período de 19/07/2019 a 02/08/2019, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06 e com regime de dedicação exclusiva. Com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1215 de 17/07/2019 (processo 18.10.000000101-0).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA AUSÊNCIA de VALDIR FLORES, 138128/6, Diretor, Comissionado, Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar de Visita técnica à Empresa Politejo, dias 15 e 16/08/2019, em São Paulo – SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1382 de 15/08/2019 (processo 19.10.000007759-3).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento do Município, no período de 26 a 28 de agosto de 2019, de MARIA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula 759998/02, Técnico Social – Assistente Social, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, sem ônus para o Município, para participar do Encontro “Contribuições do Acesso Mais Seguro sob a perspectiva dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável”, na cidade de Brasília-DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 542, de 14/08/2019 (Processo 19.15.000004907-3).

AUTORIZA MARILANE TOSI RIBEIRO, matrícula 799200/02, Técnico Social – Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Atualização sobre Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, de 12 a 16 de agosto de 2019, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, sem ônus adicionais para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 543, de 14/08/2019 (Processo 19.15.000004966-9).

EXONERA, a pedido, GABRIELA VESCOVI, matrícula 1002031/03, do cargo de Psicólogo, a contar de 21/08/2019, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 545, de 15/08/2019 (Processo 19.15.000005073-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DEISE CASSIE ZAMADEI, 107675.2/01, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade de Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, em substituição a titular INGRID FROTA DE SOUZA, 44117.2/05, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 05/08/2019 a 19/08/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 088 de 14/08/2019 (processo 19.13.000005349-1).

DESIGNA ANA PAULA DA COSTA, 14984.9/03, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, 1.6.1.5, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição ao titular LEANDRO FALEIRO MACHADO, 108139.0/01, por motivo de Licença-Prêmio, no período de 01/08/2019 a 15/08/2019, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 089 de 14/08/2019 (processo 19.13.000005101-4).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 176 de 23/07/2019 (processo 19.13.000004434-4).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
665748	BRENO DE SOUZA SILVA	26/06/2019	DMLU

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2019, a servidora MARIA CAROLINE AZEVEDO GRIEBLER, CPF 335.521.770-00, matrícula 193358-2, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Noturno (18h45min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1006 de 06/08/2019 (processo 19.13.000001433-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 13/06/2019, a servidora GREICE CARIN DO CANTO ATKINSON, CPF 922.729.240-34, matrícula 561347, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.846/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85 alterada pela Lei Complementar 851/2019; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterada pela Lei Complementar 768/15, alterada pela Lei Complementar 851/2019; Regime de Tempo Integral (70%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,8326%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 949 de 23/07/2019 (processo 19.13.000003870-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 07/10/2019, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) ERNANI PERRONE NOETHEN, matrícula nº 2829.3, falecido em 02/07/2019, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas, Inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, conforme Ato nº 761, de 07/10/1974 modificado pelo Ato nº 840 de 06/11/1974, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/12/1954, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do

provento do ex-servidor, à razão de: 100% a pensionista TEREZA IVONE DE ALMEIDA NOETHEN, matrícula 2829.3, CPF: 011.674.560-68, cônjuge, no valor de, Observações (revisão de proventos/outros): Avanço Trienal – Ato nº 1518 de 17/12/1975 (processo 001.049609.75.0), Provento integral – Ato nº 1129 de 25/04/1986 (processo 001.033394.85.7), Referencia B - Ato nº 2122, de 18/12/1986 (BP 247/86) , Avanço Trienal – (BP 170/87) (processo 001.036111.87.2), Referencia D – Ato nº 1054 de 09/06/89 (BP 109/89), Padrão do Cargo e RST – Ato nº 167 de 16/02/2012 (processo 009.003962/11-3). CPF do(a) ex-servidor(a) 002.424.970-04, PASEP do ex-servidor ***, através da Portaria 945 de 23/07/2019 (processo 19.13.000004513-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado." REPUBLICAÇÃO**

RETIFICA, em conformidade com artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Previdência Social e da Fazenda 13/15; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06; Decreto 19.056/15, em relação ao ex-servidor SILVIO ANTONIO ZANINI, matrícula 13.119.5, falecido em 07/06/2015, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXmed.C.08-0, com carga horária de 20 horas, Inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, pelo Ato 1288, de 17/07/1989, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 01/01/1963, a Portaria 669 de 19/06/2015 que concedeu pensão por morte, no valor total mensal de, correspondente ao valor de, acrescido de 70% sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, quanto à base legal e dados no campo observações, em face da emissão do Ato 022, de 08/07/2019, que modifica o Ato 3127/2012, excluindo a GIT e incluindo a GIM nos proventos, rateado à razão de: 100% à pensionista Nilva Maria Klein Zanini, matrícula 13.119.5, CPF: 630.545.900-20, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de provento/outros): Gratificação HPS (110%) e Adicional (15%) - Ato 524, de 03/05/1990 (processo 001.004193.89.0), Padrão de Médico e RST - Ato 3127, de 30/11/2012 (processo 009.005684.12.9), modificado pelo 022, de 08/07/2019 (processo 19.13.000001513-1). CPF do ex-servidor 001.621.590-72, PASEP do ex-servidor 100 426 848 43, pela Portaria 968, de 15/08/2019 (Processo 009.002081.15.6.00000) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal."**

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Economia 09/19; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao ex-servidor ERNANI PERRONE NOETHEN, matrícula nº 2829.3, falecido em 02/07/2019, Estatutário, no cargo de Médico Clínico-Geral, código ES1.24.EXMed.D.09-0, com carga horária de 20 horas, Inativo, da Secretaria Municipal da Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, conforme Ato 761, de 07/10/1974, modificado pelo Ato 840 de 06/11/1974, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 01/12/1954, a Portaria nº 945 de 23/07/2019 que concedeu pensão por morte, ao(s) dependente(s) relacionados(s) do(a) ex-servidor(a) quanto à inserção de novas informações no campo observações em face de revisão de provento e quanto ao valor total mensal que passa a ser de correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, à razão de: 100% à pensionista TEREZA IVONE DE ALMEIDA NOETHEN, matrícula 2829.3, CPF: 011.674.560-68, cônjuge, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Avanço Trienal – Ato 1518 de 17/12/1975 (processo 001.049609.75.0), Provento integral – Ato 1129 de 25/04/1986 (processo 001.033394.85.7), Referencia B - Ato 2122, de 18/12/1986 (BP 247/86), Avanço Trienal – (BP 170/87) (processo 001.036111.87.2), Referência D – Ato 1054 de 09/06/89 (BP 109/89), Padrão do Cargo, RST e exclusão da GIT e inclusão da GIM – Ato 167 de 16/02/2012 (processo 009.003962/11-3) modificado pelo Ato 67 de 02/08/2019 (processo 19.13.000002686-9), GIM (75%) - Portaria 549, de 02/08/2019 (processo 19.13.000002686-9). CPF do(a) ex-servidor(a) 002.424.970-04 PASEP do ex-servidor ***, através da Portaria 1022 de 14/08/2019 (processo 19.13.000004513-8) **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 01/01/2016, o provento da servidora BEATRIZ MORAES DA SILVA, matrícula 169009, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.EXMed.C.07-0, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez,

pelo Ato 366, de 26/06/2009, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, atendendo ao que consta no § 3º do artigo 26 da LC 677/11, incluído pela LC 782/15, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6.309/1988; Lei Complementar 677/11; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/1987, da Lei Complementar 133/1985; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Regime de Tempo Integral (75%), artigos 37, inciso I, alínea "a" e 131, parágrafo único, todos da LC133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.056/15. CPF 270.657.660-04. Através da Portaria 957, de 15/08/2019 (Processo 19.13.000003150-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado." REPUBLICAÇÃO**

REVISA, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016; Lei 11.922/15; Decreto 19.442/16, a pensão por morte do ex-servidor OLAVO ANTONIO DA SILVA, matrícula 69092.5, falecido em 15/01/1988, Estatutário, no cargo de Instalador Hidrossanitário, código OP.2.10.04.D.10-02, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com provento integral pelo Ato 458, de 06/10/1980, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/01/1945, para alteração do percentual da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa sem regime contar de 01/07/2016, conforme estabelecido na Lei 12.088/2016, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, à razão de: 50% à pensionista ZULMIRA SILVA DA SILVA, matrícula 69092.5, CPF 578.569.310-00, cônjuge, no valor de, e 50% à pensionista MARION DA SILVA, matrícula 69092.5, CPF 435.177.220-49, filha inválida, no valor de. Observações: GDAE parte fixa e variável - Ato 2223, de 16/10/2012 (processo 009.003660.12.5). GDAE - parte fixa sem regime (42%*04A*75%), no valor de, artigo 3º, inciso I, § 2º da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016; artigo 9º da Lei 12.088/2016. CPF do ex-servidor: 071.761.040-34, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 320 11, pela Portaria 1000, de 15/08/2019 (Processo 009.003660.12.5.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISA, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei 11.245/12, alterada pela Lei 12.088/2016; Lei 11.922/15; Decretos 18.691/14 e 19.442/16, a pensão por morte do ex-servidor BENEDITO JOSE DA COSTA, matrícula 69020.2, falecido em 03/04/1988, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC.2.02.03.D.09-0, com carga horária de 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/07/1952, para inclusão da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa (32%) a contar de 01/07/2012 e parte variável (6,6717%) a contar de 01/01/2013, ambas com efeitos pecuniários a contar de 15/08/2014, em face da prescrição quinquenal, passando o valor total mensal para, e a contar de 01/07/2016 a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - parte fixa passa para o percentual de (42%) conforme estabelecido na Lei 12.088/2016, passando o valor total mensal para, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor(a), à razão de: 100% à pensionista LEONTINA SILVEIRA, matrícula 69020.2, CPF: 352.778.230-34, cônjuge, no valor de, e, nas respectivas datas. Observações (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (OP.2.10.04) para o cargo de Contínuo (AC.2.02.03), pelo Ato 35, de 25/03/1975 (processo 003.003153.74.0), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85. GDAE – parte fixa com regime (32% sobre 04 "A"), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/2012. GDAE – parte variável com regime (6,6717% sobre 04 "A"), no valor de, artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016; artigo 9º da Lei 12.088/2016. GDAE – parte fixa com regime em 01/07/2016 (42% sobre 04 "A"), no valor de, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/2012, alterada pela Lei 12.088/2016. CPF do ex-servidor ***** , PASEP do ex-servidor 100 255 301 08, pela Portaria 967, de 15/08/2019 (Processo 19.13.000003340-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo tribunal de Contas do Estado".**

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora MARIA CAROLINE AZEVEDO GRIEBLER , CPF 335.521.770-00, matrícula 193358-2, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime financeiro de repartição simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, a Portaria 624/2019, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, face incorreções, através da Portaria 1005 de 06/08/2019 (processo 19.13.000001433-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Portarias Conjuntas

DESIGNA LUIZ HENRIQUE SOARES SOBRINHO, 48737-8 e LUCIANA PEREIRA TRINDADE, 92337-3, como Ordenadores de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo - FUNTURISMO, nas Unidades Orçamentárias 2601 e 2602 e da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do Fundo Municipal do Mercado Público - FUNMERCADO, Fundo Municipal de Compras – FUNCOMPRAS, nas Unidades Orçamentárias 1601, 1605 e 1606 e do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD, na Unidade Orçamentária 7403 para aprovarem liquidações de despesas de exercícios anteriores a 2018, através da Portaria 50 de 15/08/2019 (Processo 19.0.000100638-2).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000100059-7 - DEFERE em 14/08/2019 em relação ao servidor DACIO WLADIMIR RODRIGUES DE LIMA, 313923/01, o pedido para desconsiderar a falta referente ao dia 29/06/2019, devido equívoco de lançamento no sistema.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000009077-1 - INDEFERE o pedido de concessão de adicional sobre a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, durante período de substituição de função gratificada, apresentado por CLEIDE LAMMEL LUCAS, 467010/3, Auditor de Controle interno, Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas

atribuições legais,

Processo 17.0.000004850-0 – DEFERE, em 15/08/2019, o pedido de redução de carga horária para o 2º período do ano letivo de 2019, efetuado por ANTONIO CARLOS PEREIRA, 332656/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do(a) servidor(a) que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000091734-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de falta dos dias 03 a 07/06/2019, relativos ao servidor LUIS FRANCISCO MATIAS SOARES, 1260138/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000094746-9 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 25/09/2017, relativo à servidora SONIA MARIA MARTINS MARQUES, 765329/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000099459-9 – DEFERE, em 13/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Pedagogia na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, compreendendo o período de 12/08/2019 até 11/01/2020 efetuado pela servidora REJANE RODRIGUES BRUNATTO, matrícula 393815/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000096893-8 – DEFERE, em 08/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática na PUCRS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 14/08/2019 até 20/12/2019 efetuado pelo servidor JOÃO FRANCISCO STAFFA DA COSTA, 1236318/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000098303-1 – DEFERE, em 09/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Geografia na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 21/08/2019 até 23/10/2019, efetuado pelo servidor DAVI TELES DIETRICH LESSA, 1131648/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099501-3 – DEFERE, em 13/08/2019, o pedido de redução de carga horária para

assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Ciências do Movimento Humano na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 27/08/2019 até 04/12/2019, efetuado pelo servidor FRANCISCO JARDEL PAIM DE FREITAS, 1047752/01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000099473-4 – DEFERE, em 13/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Educação na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 13/08/2019 até 17/12/2019 efetuado pela servidora CRISTIANE DA SILVA COSTA, 366162/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985

Processo 19.0.000095836-3 – DEFERE, em 02/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura de Pedagogia da UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 12/08/2019 até 11/01/2020, efetuado pela servidora BÁRBARA CRISTINA FARINA, 727559/02 Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000094854-6 – DEFERE, em 05/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado Profissional em Matemática na UFSM no segundo semestre letivo de 2019, compreendendo o período de 05/08/2019 até 06/12/2019 efetuado pela servidora CAMILA DOS REIS, matrícula 584803/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000098951-0 – DEFERE, em 12/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Educação na UFRGS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 13/08/2019 até 17/12/2019, efetuado pela servidora DANIELLE MARQUES DA CRUZ, 825600/02. Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 19.0.000092483-3 – DEFERE, em 06/08/2019, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Neuropsicologia – Ênfase em Neuropsicologia Escolar na PUCRS no segundo semestre letivo de 2019, no período de 02/08/2019 até 13/09/2019 efetuado pela servidora SIMONE PAULA HICKMANN STRAUSS, 475546/01 Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Processo 18.0.000103139-9 - INDEFERE o pedido de abono de faltas dos dias 11 a 14/09/2018, relativas à servidora SILVIA REGINA PINHEIRO NEISS, 1059742/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000075415-0 - DEFERE, em 09/08/2019, redução de carga horária para o 2º semestre de 2019 requerido pela servidora RENATA DE SOUZA BORGES, 784403/2, BIBLIOTECÁRIA, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985 (processo 18.0.000075415-0).

Processo 19.0.000098456-9 - DEFERE em 12/08/2019 redução de carga horária para o 2º semestre de 2019 requerido pelo servidor DAVI ARAGÃO VIEIRA, 1023411, Assistente Administrativo, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985 (Processo 19.0.000098456-9).

Processo 19.0.000098930-7 - DEFERE em 12/08/2019 redução de carga horária para o 2º semestre de 2019 requerido pela servidora CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, Arquiteta, no limite máximo de 10 horas semanais, com base legal no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei complementar nº 133 de 31/12/1985 (Processo 19.0.000098930-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000082396-4 – DEFERE, em 09/08/2019, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2019 de MARILENE LOPES VIEIRA, Enfermeiro, matrícula 1008773, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.15.000002138-1 – DEFERE PARCIALMENTE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de pós-graduação em Enfermagem Terapia Intensiva e Emergência Adulto, oferecido pelo Instituto de Educação e Pesquisa da Associação Hospitalar Moinhos de Vento, durante o segundo semestre letivo de 2019, apresentado por MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA, 1309102/01, Técnico em Enfermagem, lotada no Núcleo de Abrigos Residenciais C, 70507003, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005453-6 - DEFERE, em 14/08/2019, licença-maternidade para fins de adoção, à ANDREA MARIA RUA RODRIGUEZ, matrícula 355190, vínculos 01 e 02, cargo Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 dias, a partir de 12/08/2019, com base artigo 53, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 478/2002 e suas atualizações.

Processo 19.13.000004992-3 - INDEFERE, em 13/08/2019, em relação a PATRICIA DE AGUIAR SILVA, 1120670, Professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2019 PROCESSO 19.0.00009960-1

Regulamenta os procedimentos para execução de registro do Ponto Eletrônico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 17.194/2011, com suas alterações e na IN 05/2017, que instituíram o Ponto Eletrônico, que regulamenta e controla a frequência, a compensação de horas nos Órgãos da Administração Direta.

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar os procedimentos administrativos que norteiam e controlam o registro de frequência de servidores celetistas, estatutários e detentores de cargos em comissão da SMIM.

Art. 2.º São responsáveis em fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, as chefias imediatas e, no impedimento destas, as chefias mediatas de servidores com autorização para efetivação de registro no Ronda Ponto.

Art. 3.º O servidor deverá realizar as marcações de acordo com a carga horária a que está submetido, estritamente nos respectivos horários de entrada e saída (conforme escala padrão do Município), que será das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, salvo casos excepcionais, como alteração de escala e registro do ponto em locais diversos, deverão ser justificados em processo SEI, autorizados pela chefia imediata e homologada pelo Secretário e após encaminhado a EEP/CASE para alteração de escala, e/ou permissão para registro em locais fora da Secretaria.

Art. 4.º Quando o servidor realizar período de serviço além do horário estabelecido para jornada

normal (Horas Realizadas a Maior), a chefia imediata e, no impedimento desta, a chefia mediata, poderá autorizar como Crédito do Banco de Horas, até o limite de 40 (quarenta) horas, após ultrapassar este limite estabelecido, a chefia imediata ou quem a tiver substituindo, deverá lançar o código correspondente a “Horas a Maior Não Autorizadas – código 008”.

§ 1.º É vedado ao servidor acumular além de 40 (quarenta) horas de crédito no Banco de Horas.

§ 2.º O servidor que já possuir horas acumuladas acima do limite estabelecido no parágrafo anterior deverá programar, com autorização de sua chefia imediata e conveniência do setor, no qual desempenha suas funções, o gozo de horas acumuladas, de no máximo 40 horas/mês (5 dias).

Art. 5.º A prerrogativa de autorização quanto à possibilidade de utilização do Banco de Horas fica delegada, através do presente ato, às chefias imediatas, e, no impedimento destas, à chefia mediata.

Art. 6.º Os servidores, submetidos ao registro do Ponto Eletrônico, ficam autorizados a efetuar a compensação de 30 minutos, para mais ou para menos, nas entradas e saídas, não podendo antecipar a saída, conforme sua escala, além de 30 minutos.

§ 1.º O banco de horas somente será autorizado quando o servidor possuir saldo positivo de horas trabalhadas, sendo vedado a compensação em mês subsequente.

Art. 7.º Em casos de falta de registro (não ter os quatro (4) registros) ou erro de registro, o servidor deverá encaminhar justificativa, via mensagem eletrônica ou memorando, dirigida à chefia imediata e, no impedimento desta, à chefia mediata para a falha ocorrida, apresentando as datas e horários corretos de entrada e saída da Secretaria, até o dia útil subsequente ao ocorrido.

§ 1.º Será de inteira responsabilidade do servidor a apresentação de justificativa, bem como apresentar os atestados médicos a chefia imediata, e na falta desta a chefia mediata, para os devidos ajustes e após entregar a EEP/CASE, que fará a guarda dos atestados.

§ 2.º Ficará a critério da chefia imediata e, no impedimento desta, da chefia mediata o acolhimento quanto às justificativas apresentadas pelo servidor, podendo aceitá-las ou rejeitá-las.

§ 3.º O limite máximo mensal para erro ou falta (batidas a maior, esquecer de registrar) será de 05 (cinco) ocorrências, excetuando reuniões e agendas externas, desde que comprovadas, as solicitações de ajustes deverão ser encaminhadas somente por e-mail ou memorando, a chefia imediata, ou na falta desta, a mediata, até o dia 02 (dois) do mês subsequente.

§ 4.º Em caso de perda de cartão, ou mensagens “bloqueado por lista” ou “local inexistente” deverá ser formalizada comunicação, via mensagem eletrônica ou memorando, no mesmo dia, ou, não sendo possível, até o dia útil seguinte, a sua chefia imediata para o ajuste, com os devidos horários de entrada e saída e a EEP/CASE (RH), para verificação da ocorrência.

Art. 8.º As ausências ao trabalho, por motivo de doença, devem ser comunicadas à chefia imediata e, no impedimento desta, à chefia mediata e somente serão acolhidas, mediante comprovação por Atestado/Laudo Médico, que deverá ser anexado ao ponto e entregue na EEP/CASE no final do mês até o dia 02 (dois).

§ 1.º Atestados/Laudos Médicos de 02 (dois) ou mais dias de afastamento deverão ser comunicados, em até 24 horas, a chefia e a EEP/CASE, a fim de providenciar um Laudo Biométrico para encaminhamento ao GSSM/SMS, nos primeiros 15 dias e após ao PREVIMPA (servidor estatutário), que avaliará a concessão de Licença.

Art. 9.º É vedado ao servidor trabalhar estando em afastamento legal (férias, Licença Premio, Licença Tratamento de Saúde e outros), excepcionalmente em férias e por necessidade de trabalho, quando solicitado por sua chefia imediata, abrir processo SEI, justificar, encaminhar ao Gabinete do Secretário para autorização e após a EEP/CASE/SMIM.

Parágrafo Único. Os casos excepcionais serão previamente analisados pelo Gabinete do Secretário.

Art. 10 Esta Ordem de Serviço, entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições

em contrário.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário da SMIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

PORTARIA 7852674/2019 **PROCESSO 19.0.000095115-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - SMDSE, através da Gestora das parcerias celebradas com OSC - Organizações da Sociedade Civil designa que tenham como objeto o fornecimento e a distribuição de refeição social, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 7º, inciso I, do Decreto Municipal 19.775/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora, CAROLINA BREDA RESENDE, ocupante do cargo efetivo de nutricionista, matrícula 471784/02, para a função de gestora das parcerias celebradas com a OSC - Organização da Sociedade Civil, nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014 e nas hipóteses de termos de colaboração que tenham como objeto o fornecimento e a distribuição de refeição social.

Art. 2º- São atribuições do gestor, conforme o disposto no art. 61 da Lei 13.019/2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

PORTARIA 7852979/2019 **PROCESSO 19.0.000095115-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE- SMDSE, através da Gestora das parcerias celebradas com OSC - Organizações da Sociedade Civil designa que tenham como objeto o fornecimento e a distribuição de refeição social com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com OSC - Organizações da Sociedade Civil, os servidores CHRISTIANE DE AZEREDO PEGORINI,

ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n° 435299/03, VANUSA ROSANGELA DA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Nutrição, matrícula n° 3230936/01 e LETICIA BRAGA GASTALDONI, ocupante do Cargo em Comissão, Gerente I, matrícula n° 1334751, nas hipóteses de dispensa de chamamento público prevista nos artigos 30 e 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 e nas hipóteses de termos de colaboração que tenham como objeto o fornecimento e a distribuição de refeição social.

Art.2º- São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

NÁDIA RODRIGUES SILVEIRA GERHARD, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA 10/2019 PROCESSO 19.0.000097816-0

ASSUNTO: documentação necessária, forma de envio e avaliação para inscrição no Programa Municipal de Distribuição de Insumos do Diabetes (PMDID).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Portaria 664/2019, que regulamenta e define diretrizes para gestão do Programa Municipal de Distribuição de Insumos do Diabetes (PMDID) dos usuários portadores de Diabetes Mellitus da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, a inscrição no PMDID dar-se-á mediante solicitação eletrônica na unidade de Saúde de referência do usuário, a documentação necessária, a forma de envio e a avaliação para inscrição dos pacientes elegíveis no PMDID deverá ser realizada conforme orientações abaixo:

A contar de 15/08/2019 as solicitações serão agendadas via sistema GERCON na unidade de saúde de referência do(a) usuário(a) e nos centros especializados próprios da SMS com o objetivo de incluir o paciente no Programa Municipal de Insumos para o Diabetes (PMDID) na agenda INSUMOS PARA DIABETES;

O solicitante deve preencher de forma adequada/completa os critérios de classificação de risco e descrever integralmente o quadro clínico do(a) usuário(a), garantindo adequada priorização no agendamento. Qualquer profissional poderá incluir a solicitação no sistema, entretanto a requisição deverá vir de médico com CNES vinculado ao SUS;

É de responsabilidade da unidade solicitante verificar a data do agendamento, imprimir o cupom com a data, horário e local da consulta, avisar o paciente e fazer a confirmação no sistema GERCON em até 96h antes da consulta.

Usuários(as) oriundos dos Ambulatórios Hospitalares próprios, conveniados ou contratados do SUS devem se dirigir de posse da solicitação de atendimento à sua unidade de saúde de referência, onde a mesma será inserida no sistema GERCON, sem necessidade de avaliação prévia com médico da unidade de saúde; Neste caso, igualmente a unidade solicitante deverá verificar a data do agendamento, imprimir o cupom com a data, horário e local da consulta, avisar o paciente e fazer a confirmação no sistema GERCON em até 96h antes da consulta;

A agenda INSUMOS PARA DIABETES contempla o máximo de 4 consultas farmacêuticas mensais consecutiva. Caberá ao profissional farmacêutico realizar a alta no sistema GERCON, indicando ao

usuário a sua unidade de saúde de referência como executante para as próximas retiradas de insumos.

Nos casos em que for necessária a prorrogação do atendimento acima do número máximo de consultas, caberá ao profissional farmacêutico realizar a alta e nova solicitação de atendimento no sistema GERCON, indicando sua unidade (Farmácia Distrital) como executante, justificando a continuidade do tratamento e indicando no campo UNIDADE BÁSICA DE REFERÊNCIA a unidade de saúde do usuário, para que a prorrogação do atendimento seja avaliada pelo(a) farmacêutico(a) regulador;

Os atendimentos farmacêuticos via sistema GERCON iniciarão a contar de 01/09/2019.

As solicitações realizadas por meio físico serão aceitas e avaliadas até 31/12/2019, a ser entregue no Núcleo expediente à Av. João Pessoa, 325.

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO 20/2019 DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 19.14.000000024-7**

A CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos - CIRH do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve DIVULGAR O RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO SELETIVO 20/2019 CONFORME EDITAL publicado no DOPA de 24 de julho de 2019.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ALINE LAGO DE OLIVEIRA	7,2	1º lugar
CARMEM MENDONÇA NOBRE	5,4	2º lugar

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO 21/2019 DE ESTUDANTES
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROCESSO 19.14.000000024-7**

A CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - EDRH da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos - CIRH do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve DIVULGAR O RESULTADO DOS CLASSIFICADOS PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO. PROCESSO SELETIVO 21/2019 CONFORME EDITAL publicado no DOPA de 24 de julho de 2019.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CASSIANE DA SILVEIRA BITTENCOURT	7,5	1º lugar
FRANCIELI PEDROSO DA SILVA	5,0	2º lugar
GISELLY DOS SANTOS MARCONDES	3,9	NÃO APROVADO

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 16.12.000000429-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

INDENIZADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

OBJETO: Prestação de serviços de cabeamento estruturado para antiga SMPEO em 2015.

VALOR: R\$ 6.726,50 (seis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 180/2019 - PROCESSO 19.0.000063275-1**, para o Sistema de Registro de Preços de Materiais Odontológicos visando atender a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

ABSOLUTA SAÚDE IMP.E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ITENS: 05, 09, 11, 25, 28, 29, 30, 32, 46, 49 e 50.

DENTAL MED EQUIP.MAT.ODONT.E HOSPITALARES LTDA. – ITENS: 43 e 53.

DENTAL OESTE EIRELI – ITENS: 26, 27, 31 e 35.

DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – ITENS:

01, 04, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 47, 48, 51 e 52.

DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.– ITEM: 06.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. – ITENS: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44 e 45.

PRHODENT COM.REPR.PROD.HOSP.DENT. LTDA.- ITENS: 03 e 33.

CANCELADOS – ITENS: 16, 17 e 24.

FRACASSADOS – ITENS: 02, 08 e 34.

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 243/2019 - PROCESSO 19.0.000077441-6, Aquisição de Material para Obra, Construção, Telhas de Fibrocimento, Divisórias e Acessórios, Pranchas de Eucalipto e Óleos multiviscosos, conforme especificado em Edital.

ABERTURA: será às 9h do dia 30 de agosto de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do Edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 272/2018 - PROCESSO 18.0.000062050-1**, para Contratação de serviço especializado de busca, transporte e entrega de amostras biológicas, coletadas de pacientes em unidades da Secretaria Municipal de Saúde, foram alterados os itens 3.1 e 3.4 do Anexo – Instrumento I e Anexo XI – Projeto Básico, foram adequadas as numerações dos itens 19.1.11, do Edital e 13.1, Minuta de Contrato – Anexo X, do Edital e acrescentado o Anexo B.

ABERTURA: será às 10h do dia 29 de agosto de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000081227-0, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, para o desenvolvimento do Projeto Maternidade Mário Totta. Cabe ressaltar que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

CARLOS SIEGLE DE SOUZA, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 19.0.000082743-9, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PESQUISA, ESTUDO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NA INFÂNCIA, para o desenvolvimento do Projeto Manutenção e Qualificação dos Atendimentos Fortalecendo Vínculos. Cabe ressaltar que a entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PESQUISA, ESTUDO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NA INFÂNCIA está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

CARLOS SIEGLE DE SOUZA, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 18.0.000002596-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CNPJ: 08.467.115/0001-00.

OBJETO: Prestação de Serviço de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades do Grupo B.

UNIDADES CONSUMIDORAS: 24516601, 24538820, 43531784, 28981031, 50117904, 8111952, 24275735, 24186104 e 24516244.

PRAZO: Conforme Cláusula Sexta do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação/Inexigibilidade

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000020069-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura
CONTRATADA: Tlmática Telemática Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo da Central Telefônica da Secretaria Municipal da Cultura.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo, a contar de 13 de junho de 2019.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 70/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039.
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 19.0.000041345-6
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.
CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel, CNPJ 157623070001-05
OBJETO: Confecção de 13 troféus do Prêmio Açorianos de Literatura 2018, no período de 10 à 23 de abril de 2019, para o evento de entrega de prêmios que ocorrerá no dia 23 de abril de 2019, no Teatro Renascença.
VALOR: R\$ 5.135,00 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4150-339031.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA 19.10.000002546-1 PROCESSO 19.10.000002546-1

OBJETO: Serviço de limpeza e desassoreamento de coletores de esgoto cloacais e mistos através de hidrojateamento
DATA: 18/09/2019, às 14h30min.
LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º Andar – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.
O Edital poderá ser adquirido, a partir de 19/08/2019, diretamente no sitio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em Licitações Publicadas. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 254/2019 – PROCESSO 19.10.000005580-8 – Aquisição de tubos e

conexões em PEAD.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 29 de agosto de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 19.10.00000103-1

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das estações de bombeamento do DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Automata Engenharia Ltda. EPP.

COEFICIENTE DE PREÇO: Cp = 0,9076.

Os Coeficientes de Desconto a serem aplicados são: Ppeças: 1,1700; Pserv: 1,2200; Pmo: 0,788.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2019 – PROCESSO 19.10.000002130-0 – aquisição de Borracha em Lençol Nitrílica, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 14h do dia 29 de agosto de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 154/2019 – PROCESSO 19.10.000002130-0 – aquisição de Borracha em Lençol Nitrílica, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 14h do dia 29 de agosto de 2019.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 18.10.000004728-1

OBJETO: Obra de construção de pavilhão para compostagem.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: Construtora Contágio Eireli.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.663.983,35.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2019.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 253/2019

PROCESSO 19.10.000005576-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Arruela borracha para flange

ITEM 01

EMPRESA: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA.- EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 876,00

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MULTA

PROCESSO 18.0.000057839-4

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 171/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.38, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 14.288,00 (catorze mil, duzentos e oitenta e oito reais)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Permanece mantida a obrigação da empresa em cumprir a determinação contida na Notificação DLC167-C08/2015, de proceder o ressarcimento do valor devido ao requerente.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 19.17.000003116-0

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 182/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$ 2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
MULTA
PROCESSO 19.17.000003117-9

O DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA do DMLU, em decorrência das irregularidades apontadas no Ofício 181/19-DMLU/DLC, notifica a intenção de aplicação da penalidade de MULTA à Contratada B.A. MEIO AMBIENTE LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.11.33, da Cláusula Nona do Contrato n.º 08/2015.

VALOR DA MULTA: de R\$2.857,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, com sessenta centavos)

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Fica a Contratada cientificada de que, desejando, poderá apresentar Recurso Administrativo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

LEANDRO DOS REIS OBELAR, Diretor de Limpeza e Coleta.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ADVERTÊNCIA
PROCESSO 18.17.000001178-4

O DIRETOR-GERAL DO DMLU, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício DLC01-C18/2014 notifica a intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Contratada TRANSPORTES REDIVO LTDA, pela irregularidade descrita no item 9.2, da Cláusula Nona - Das Penalidades do Contrato n.º 18/2014, em função do descumprimento da Cláusula Sétima – Das Obrigações da Contratada - item 7.1 e 7.4 do mesmo contrato.

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

Desejando, a empresa poderá apresentar Recurso Administrativo sobre esta penalidade em até 5 (cinco) dias após a publicação da mesma no DOPA.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral DMLU.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ERRATA I PREGÃO ELETRÔNICO 083/2019

PROCESSO 19.18.000000411-0

OBJETO: Aquisição parcelada de óleo diesel e arla 32.

A COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE, comunica uma errata no certame em epígrafe, no que se refere à data de recebimento das propostas. **Onde consta:** "Até 08h45min de 15/08/2019 – **Lê-se:** Até 08h45min de 27/08/2019". O termo da errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 080/2019 PROCESSO 19.18.000000394-6

OBJETO: Aquisição de propulsora pneumática.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, comunica uma errata no certame em epígrafe, no que se refere ao prazo de entrega do produto. **Onde consta:** "10 (dez) dias úteis – **lê-se:** 30 (trinta) dias". O termo da errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 15 de agosto de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 010A/2019

PROCESSO: 18.18.000000741-5.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 163/2018.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Comercial Rodrisa Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças MASCARELLO.

ADITIVO DE 25%: Valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 375.000,00.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADOR
PROCESSO 19.16.000042352-5**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva do gerador da GECOMM (Grupo Gerador Maquigeral de 81 KVA), conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 16/08/2019.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 21/08/2019.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

CONTRATO 19.12.000000108-7 - TERMO ADITIVO I

PROCESSO SEI 19.12.000001038-8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: PSO SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI.

CNPJ: 21.145.031/0001-00.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de limpeza, manutenção e recepção.

OBJETO DO ADITIVO: Supressão de 1 posto de Recepcionista, a contar de 15/07/2019.

VIGÊNCIA: 15/07/2019 a 14/07/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 63.185,63 (sessenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248